

ATA DA 1ª REDIR - REUNIÃO DE DIRETORES DO INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO – InPACTA. Ao 1º dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 9 horas, na Sala de Reuniões da AMTECH, no primeiro andar do Paço Municipal de Maringá, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, 701, deu-se início à 1ª REDIR do Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA, Serviço Social Autônomo instituído pela Lei Municipal nº 1.503/2025, com sede no segundo andar do Paço Municipal de Maringá, situado na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, CEP 87013-230, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. Assim, a foi presidida pelo Senhora Cristiane Hasegawa, Presidente do InPACTA, que convidou o Sr. Odacir Cristovan Fiorini Júnior, lotado na Secretaria de Compliance e Controle, para secretariar AD HOC esta reunião e, estando presentes o Senhor Ideuber Carlos Celeste, Diretor Administrativo-Financeiro e Senhor Márcio Luis Castelan, Diretor Técnico. Dando continuidade, a Senhora Presidente do InPACTA iniciou os trabalhos agradecendo formalmente aos Diretores pela aceitação do cargo e pelo compromisso assumido diante do desafio de implantação e consolidação do InPACTA, ressaltando a relevância institucional do Instituto para o Município de Maringá e para o ecossistema de inovação, tecnologia e gestão pública. Destacou que a composição da Diretoria reflete a confiança do Poder Público e da sociedade na capacidade técnica e na responsabilidade dos diretores em conduzir a fase inicial de estruturação do InPACTA.

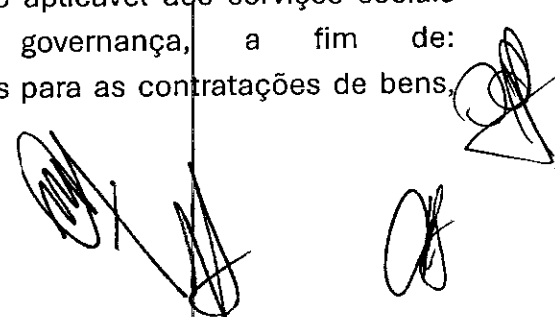
Na sequência, a Diretora-Presidente registrou a necessidade de elaboração dos primeiros documentos normativos e operacionais do Instituto, como condição essencial para garantir segurança jurídica, transparência, governança e padronização dos procedimentos internos, especialmente no tocante à formação de parcerias e à realização de contratações.

A Presidente explanou sobre a ideia de elaboração de um Regulamento de Parcerias em Oportunidade de Negócio, destinado a disciplinar:

- a) os critérios e o fluxo interno para identificação, análise, aprovação e acompanhamento de oportunidades de negócio;
- b) as etapas de avaliação técnica, econômico-financeira e jurídica dos parceiros e das soluções apresentadas;
- c) os instrumentos formais de celebração das parcerias, bem como a definição de responsabilidades, repartição de receitas e mecanismos de monitoramento e prestação de contas.

Em seguida, expôs também a necessidade de elaboração de um Regulamento de Licitações e Contratos do InPACTA, em consonância com a legislação aplicável aos serviços sociais autônomos e com as boas práticas de governança, a fim de:

- a) definir modalidades, procedimentos e critérios objetivos para as contratações de bens, serviços e obras;



b) disciplinar hipóteses de contratação direta, inclusive por inexigibilidade e dispensa, assegurando motivação adequada e transparência;
c) estabelecer regras de gestão e fiscalização contratual, sanções, garantias e demais instrumentos que assegurem eficiência, economicidade e integridade nas contratações.

Ficou consignado que tais regulamentos constituem prioridade na agenda da Diretoria e deverão ser objeto de estudos, minutas e discussões técnicas nas próximas reuniões, podendo contar com o apoio de assessorias especializadas e da futura Procuradoria Jurídica do Instituto.

Nada mais havendo a tratar, a Diretora-Presidente declarou encerrada a Reunião, da qual Eu, Odacir Cristovan Fiorini Júnior, secretário AD HOC, lavrei a presente ata que foi lida, achada conforme, aceita e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Maringá, 01 de outubro de 2025.



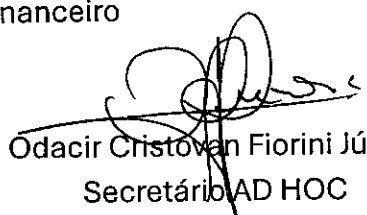
Cristiane Hasegawa
Presidente



Ideuber Carlos Celeste
Diretor Administrativo-Financeiro



Márcio Luis Castelan
Diretor Técnico



Odacir Cristovan Fiorini Júnior
Secretário AD HOC